PROJETO DE LEI Nº 10/2021

"AUTORIZA O REPASSE, POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO, AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse público no exercício financeiro de 2021, por meio de contribuição de custeio, na forma de convênio, ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, até o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinados a custear o conserto do equipamento de ressonância magnética.

Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º poderá ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei nº. 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2021, no valor de até **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 96D6-3A29-38EB-361D

I)

Unidade Gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Ação 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....79.000,00

Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais),** por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2020, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000	Recursos Ordinários	79.000,00
	TOTAL	**79.000,00**

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de fevereiro de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 96D6-3A29-38EB-361D

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da autorização para a concessão de contribuição de custeio ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, objetivando cobrir as despesas com o conserto do equipamento de ressonância magnética, o qual apresentou falha ao efetuar exames.

O equipamento de Ressonância Magnética realiza em média 250 exames mês, entre eles, urgências e emergências, mutirões de exames do Sistema Único de Saúde, sendo o único equipamento do município de Canoinhas e região.

Ressaltamos a importância dos serviços prestados pelo HSCC à comunidade canoinhense e também à comunidade da região, serviços estes que salvam vidas e trazem alento aos enfermos que necessitam da referida entidade.

Anote-se ainda que presente Projeto de Lei segue a orientação do art. 12, §2°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 02 de fevereiro de 2021.

RENATO JARDEL GURTINSKI

Prefeito em exercício

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 96D6-3A29-38EB-361D

Hospital Santa Cruz de Canoinhas

Compromisso com sua saúde

*Ética: Mantemos Sigilo das informações dos clientes
*Profissionalismo: Desenvolvemos com profissionalismo nossas atribuições
*Humanização: Somos comprometidos com a humanização

Ofício nº 012 HSCC/ ADM/2020

Canoinhas, 29 de janeiro de 2021

Exmo. Senhor
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal de Canoinhas/ SC

Exmo. Senhor
Renato Jardel Gurtinski
Vice-Prefeito de Canoinhas/ SC

Sra. Katia Oliskowski Munhoz
Secretária de Saúde
Prefeitura de Canoinhas

Hospital Santa Cruz de Canoinhas, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 83.192.096/0001-64, que há 80 anos atua na área da saúde, vem através do seu Presidente, Reinaldo de Lima Junior, solicitar auxílio para consertar o equipamento de Ressonância Magnética, o qual apresentou falha ao efetuar exames- Scan aborted after error Call Service.

O equipamento de Ressonância Magnética, realiza em média 250 exames mês, entre eles, urgências e emergências, mutirões de exames do Sistema Único de Saúde, sendo o único equipamento do município de Canoinhas e região.

A empresa Hexamedical realizou visita técnica, emitindo um parecer, onde diagnosticou a ausência das tensões no módulo PFEI, identificado curto na fonte de alimentação da PFEI.

Sendo necessário:

- Substituição da Fonte e ajuste das tensões;
- Substituição da placa Spectrometer Board;

Valor para conserto: 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Solicito encarecidamente o auxílio do Município, para solucionarmos esta situação, através do conserto do equipamento, tendo em vista que o mesmo encontra-se inoperante.

Sem mais para o momento, subscrevo o presente, reiterando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

REINALDO DE LIMA JUNIOR:98822462904

Assinado de forma digital por REINALDO DE LIMA JUNIOR:98822462904
Dados: 2021.02.01 13:47:58 -03'00'

Reinaldo de Lima Junior
Presidente HSCC

CNPJ - 83.192.096/0001-64 - INSC. ESTADUAL – ISENTO
Rua João da Cruz Kreiling, 1050 - 89.460-154 - CANOINHAS - SC Caixa Postal – 60 -
☎ (0XX47) 3621-7300 E-mail: adm@hsccsaude.com.br
www.hsccsaude.com.br

Assinado por 1 pessoa: RENATO JARDEL GURTINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 96D6-3A29-38EB-361D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96D6-3A29-38EB-361D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RENATO JARDEL GURTINSKI (CPF 812.584.379-53) em 02/02/2021 14:59:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/96D6-3A29-38EB-361D